

MENSAGEM Nº 21/2021

Floresta, 12 de julho de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Venho por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei em anexo, de autoria do Poder Executivo, que visa distribuir de forma gratuita absorventes higiênicos para adolescentes inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Assistência Social do município de Floresta.

O absorvente Íntimo é um instrumento básico de higiene, assim, o Poder Executivo reconhece que as mulheres desprovidas economicamente têm direito aos meios adequados à sua higiene pessoal, garantindo o princípio da dignidade humana e a proteção à saúde.

Importante ressaltar que, a situação se agravou em virtude da pandemia da COVID-19, pois, as doações tornaram-se menos frequentes e as famílias passam por dificuldades financeiras para adquirirem o produto, que possui um alto custo, considerando, ainda, o aumento do desemprego.

A falta de absorventes higiênicos também é causa da evasão escolar. Segundo a ONU – Organizações das Nações Unidas, estima-se que 01 (uma) em cada 10 (dez) meninas falte à escola durante a menstruação.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Saudações,

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA
NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.07.12 10:43:57 -03'00'

**ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA**

Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
12/07/2021 às 11 h e 54 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1



Cidade em Reconstrução

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 11/08/2021

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 37/2021.

Aprovado por 12x0

Em 15/09/2021

Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES PARA
ADOLESCENTES DOS SERVIÇOS DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para adolescentes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, no âmbito da Assistência Social do Município de Floresta/PE.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOPA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOPA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2021.07.12 10:44:54 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOPA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
12/07/2021 às 16h 57min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1